



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO  
(PRESIDENTE)

15 JUL. 2020

Em

REQUERIMENTO N.º: 0923

**Informar sobre a disponibilização na internet dos estoques de medicamentos da Secretaria de Saúde nas Unidades de Saúde de Sorocaba.**

**CONSIDERANDO** que o uso de medicamentos contribui para a redução de mortalidade, controle de doenças crônicas, cura de enfermidades e melhora na qualidade de vida;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 9.204, de 6 de julho de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, na rede mundial de computadores, da relação de medicamentos existentes e daqueles em falta nos estoques existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

*“Art. 1º A Prefeitura Municipal de Sorocaba deverá divulgar na rede mundial de computadores, a relação dos medicamentos existentes em seus estoques e nos estoques de cada uma das unidades de saúde, bem como o rol daqueles medicamentos não disponíveis, em virtude de falta dos mesmos nos estoques acima referidos”;*

**CONSIDERANDO** que em resposta ao requerimento 1415, que questionava a falta de medicamentos disponíveis na rede básica, a Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas afirma que *“a dispensação ocorre através de prescrição médica, sendo dispensado, portanto, somente o medicamento constante na prescrição, não havendo substituição no momento da dispensação”;*

04/02/2020 14:14:50  
05/07/2020 13:42:50  
05/07/2020 13:42:50  
05/07/2020 13:42:50



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

[<http://syslegis.camarasorocaba.sp.gov.br:8383/syslegis/materiaLegislativa/imprimirTextoIntegralFinal?idMateria=208815>]

**CONSIDERANDO** que ao acessar a lista de estoque atualizada, os médicos da rede básica de saúde conseguiriam receitar medicamentos eficazes para cada paciente, de preferência, de acordo com a disponibilidade;

**CONSIDERANDO** que essa prática impactaria em melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, otimizando ao máximo o estoque disponível;

**CONSIDERANDO** que essa prática resultaria ainda na menor frequência de pacientes retornando à consulta antes do tempo, sem necessidade, apenas para substituição do medicamento receitado, ocupando horário na agenda;

**CONSIDERANDO** que os munícipes que recorrem às Unidades Básicas de Saúde, na maioria das vezes, não possuem condições financeiras para comprar remédios em farmácias particulares;

**CONSIDERANDO** que a pandemia trouxe consequências que dificultaram ainda mais as condições financeiras da população;

**CONSIDERANDO** que a oferta de remédios para pacientes com doenças crônicas aumenta a expectativa e a qualidade de vida;

**CONSIDERANDO** que a interrupção de tratamento medicamentoso pode agravar o estado de saúde do paciente, aumentando o risco de internação hospitalar;

**CONSIDERANDO** que ao não encontrar a medicação prescrita nos estoques das UBSs e sem condições de adquirir, muitos pacientes acabam interrompendo tratamento;

GERENCIADOR(A) DE ARQUIVOS: SOROCABA - 13/01/2020 - 13:42 - 199.500 2/5



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1) O estoque de medicamentos disponíveis em Sorocaba está divulgado na internet?

1.1) Em caso positivo, em qual site?

1.1.1) Em razão do alto número de baixas, bem como entradas que ocorrem diariamente, essa atualização é feita “em tempo real”?

1.1.2) Com qual periodicidade é atualizada?

1.2) Em caso negativo, por qual motivo ainda não está na internet?

1.2.1) Quando o estoque estará disponível na internet, visto que a lei que regulamenta essa transparência existe desde 2010? Determine data.

2) Em quais locais a lista está disponível fisicamente para consulta da população que não tem acesso à internet?

3) Qual o telefone específico para os munícipes que necessitam obter informações referentes à distribuição gratuita de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS)?

3.1) Caso não exista esse número, quando será disponibilizado? Determine data.

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2020.

  
**PÉRICLES RÉGIS**  
VEREADOR

09/07/2020 13:42:59

**GP-RIM-0926/2020**

Sorocaba, 6 de agosto de 2020

**Senhor Presidente,**

Solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação do prazo da resposta por mais 15 dias, tendo em vista a necessidade de levantamento das informações dos seguintes requerimentos:

- 885 – Vereador Hudson Pessini;
- 907 – Vereador Hélio Mauro Silva Brasileiro;
- 910 – Vereador Vereadora Fernanda Schlic Garcia;
- 921 – Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima;
- 923 – Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**MAURICIO TAVARES DA MOTA**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP

**GP-RIM-0943/2020**

Sorocaba, 17 de agosto de 2020

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 0923/2020, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima, e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a disponibilização na internet dos estoques de medicamentos da Secretaria da Saúde nas Unidades de Saúde de Sorocaba, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da Secretaria da Saúde – SES:

1. Ainda não, porém a Divisão de Material Médico Hospitalar e Farmacêutico realizará o estudo do teor da Lei 9.204/10 com os demais técnicos de como poderá ser viabilizado e implementado a plataforma para oferecer essa informação ao munícipe.

2. A SES aguarda a finalização da atualização da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para impressão da lista atualizada e disponibilização nas Unidades de Saúde do município.

3. Informações referentes a distribuição gratuita de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde – SUS podem ser obtidas no número de telefone (15) 3238-2242.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**MAURICIO TAVARES DA MOTA**

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP